



#### NOTA TÉCNICA Nº 06/2025 - CIARRC/DAP/CCO/IFAM

PROCESSO LICITAÇÃO: 23443.002569/2022-10 PROCESSO CONTRATAÇÃO: 23389.000117/2024-67

EMPRESA: PRIME SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CNPJ: 12.446.585/0001-57

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE VISA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS/AUXILIARES DE NATUREZA COMPLEMENTAR E ACESSÓRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATO: 02/2024 - IFAM CAMPUS COARI (UASG: 158447)

ASSUNTO: REPACTUAÇÃO CONTRATO Nº 02/2024 COM EXCLUSÃO DE CUSTOS FIXOS NÃO RENOVÁVEIS

# 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo analisar a solicitação de repactuação contratual apresentada pela empresa PRIME SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, considerando que o contrato já passou por prorrogação e, portanto, devem ser observadas as exclusões de custos fixos não renováveis, conforme previsto na Nota Técnica nº 652/2017-MP, na Instrução Normativa nº 5/2017 SEGES/MP e demais normativos aplicáveis.
- 1.2. A aplicação desta Nota busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, promovendo a eficiência administrativa, a segurança jurídica e a uniformidade dos procedimentos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

- **Constituição Federal:** Art. 37, XXI Princípio do equilíbrio econômico-financeiro das contratações públicas.
- Lei nº 8.666/1993:
  - Art. 40, XI Necessidade de previsão no edital do critério de reajuste.
  - Art. 55, III Obrigatoriedade de previsão contratual do critério de reajuste e periodicidade.
  - Art. 65, II, d Possibilidade de alteração contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- Lei nº 4.320/1964: Regras sobre execução orçamentária e despesa pública.
- Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):
  - Art. 16 Condição de disponibilidade orçamentária e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.
- IN n° 5/2017 SEGES/MP:
- Regulamenta a repactuação em contratos contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.
   Art. 53 a 57 Procedimentos detalhados para concessão da repactuação.





- ON AGU nº 02/2009: Exige a continuidade processual em um único processo administrativo.
- Acórdão TCU nº 1.309/2006: Consolida o entendimento sobre a natureza jurídica da repactuação como espécie de reajuste.
- Acórdão TCU nº 1.214/2013 Plenário: Define hipóteses de dispensa de pesquisa de preços.
- Artigos relevantes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): Art. 516 e 611 Territorialidade e validade das normas coletivas.

# 3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DA REPACTUAÇÃO

#### 3.1 Previsão Editalícia e Contratual

A repactuação deve estar prevista expressamente no edital e no contrato, conforme art. 40, XI e art. 55, III da Lei nº 8.666/1993 e art. 53 da IN nº 5/2017.

#### 3.2 Interregno Mínimo de 1 Ano

Para mão de obra: contagem a partir da data do Acordo/Convenção/Dissídio vigente na proposta (IN nº 5/2017, art. 55, II).

Para insumos: contagem a partir da data de apresentação da proposta (IN nº 5/2017, art. 55, I).

#### 3.3 Solicitação Formal da Contratada

O pedido de repactuação deve ser formalizado pela contratada antes da prorrogação ou encerramento contratual (IN nº 5/2017, art. 57 e §7º).

#### 3.4 Demonstração Analítica dos Custos

Apresentação de planilha de custos detalhada e documentação comprobatória (IN nº 5/2017, art. 57, §§1º e 2º).

É vedada a inclusão de benefícios não previstos inicialmente, salvo por força de lei ou convenção coletiva.

## 3.5 Análise Técnica da Administração

Verificação de conformidade dos custos com os preços de mercado (IN nº 5/2017, art. 57, §2º). Avaliação de eventuais reduções de preços (deflações).

#### 3.6 Pesquisa de Preços

Pesquisa obrigatória, exceto na seguinte situação:

Quando os reajustes estiverem vinculados a convenções coletivas ou índices previamente previstos (IN nº 5/2017, anexo IX).

## 3.7 Condições de Habilitação

Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada devem ser mantidas durante toda a execução contratual (Lei nº 8.666/1993, art. 55, XIII).





#### 3.8 Disponibilidade Orçamentária

Confirmação de disponibilidade orçamentária e adequação à LDO, LOA e PPA (Lei Complementar nº 101/2000, art. 16).

#### 3.9 Garantia Contratual

Reforço da garantia proporcional ao novo valor contratual, quando aplicável.

#### 3.10 Prazos

Decisão da Administração no prazo máximo de 60 dias, conforme IN nº 5/2017, art. 57, §3º.

#### 3.11 Procedimento Administrativo

A repactuação deve tramitar no mesmo processo original do contrato (ON AGU nº 02/2009).

## 4. PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

- Repactuação via apostilamento: Quando não há alteração das cláusulas contratuais.
- Repactuação via termo aditivo: Quando coincide com a prorrogação contratual.
- Modelos padrão: Devem ser utilizados para uniformizar a formalização da repactuação.

# 5. CHECKLIST CONSOLIDADO PARA ANÁLISE

Item	Requisito Verificado	Sim	Não	Não se Aplica
1	Previsão editalícia e contratual de repactuação			
2	Respeito ao interregno mínimo de 1 ano			
3	Requerimento formal da contratada			
4	Demonstração analítica da variação dos custos			
5	Apresentação de documentos comprobatórios			
6	Pesquisa de preços ou fundamentação da dispensa			
7	Manifestação técnica da área competente			
8	Verificação das condições iniciais de habilitação			
9	Disponibilidade orçamentária comprovada			
10	Reforço da garantia contratual			
11	Decisão formal e motivada da Administração			
12	Registro no mesmo processo administrativo			





#### 6. ANÁLISE

Após análise do **Processo nº 23389.000117/2024-67**, seguem as **considerações técnicas quanto à aplicabilidade da repactuação contratual**:

#### 6.1. Documentos apresentados no processo:

- Termo de Referência completo.
- Estudo Técnico Preliminar.
- Pesquisa de preços (Painel de Preços e cotações semelhantes).
- Matriz de Riscos.
- Previsão de aplicação da Instrução Normativa nº 5/2017.
- Previsão de Conta-Depósito Vinculada.
- Previsão de repactuação no Termo de Referência e cláusulas contratuais.
- Previsão de data-base de convenção coletiva de trabalho no Termo de Referência.
- Planejamento orçamentário e provisão financeira.
- Enquadramento como serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra.

# 6.2. Documentos Apresentados pela Contratante para Subsidiar a Repactuação

- ✓ Requerimento formal de repactuação (Req. nº 001/2025)
- ✓ Planilha detalhada de custos
- ✓ Convenção Coletiva de Trabalho vigente (CCT AM000578/2024)

#### 6.3. Requisitos Essenciais para Repactuação

Requisito	Situação no Processo	Conformidade
Previsão contratual e editalícia de	Consta no Termo de Referência e	Atendido
repactuação	documentação do processo.	Ateridido
Interregno mínimo de 1 ano (mão de obra)	AM000578/2024 - vigência a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Atendido
Solicitação formal da contratada	Req. n° 001/2025 de 03 de fevereiro de 2025	Atendido
Demonstração analítica da variação dos custos	Planilha de preços de 03 de fevereiro de 2025	Atendido
Pesquisa de preços	Dispensado conforme IN nº 5/2017, anexo IX	Não se aplica
Análise técnica da vantajosidade	Os preços estão de acordo com o praticado no mercado e compatível com o valor previsto na CCT (R\$ 1.669,33 para Jardineiro/Roçador/Podador)	Atendido

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM campus Coari Estrada Coari-Itapéua, sn, KM 02, Coari/AM – CEP 69460-000 – E-mail: dapcoari@ifam.edu.br





Condições de habilitação da	Será verificado pelo setor	Pendente
contratada	competente	rendente
Disponibilidade orçamentária	Será verificado pelo setor	Pendente
Disponibilidade of çamentaria	competente	rendente
Reforço da garantia contratual	Será verificado pelo setor	Pendente
Reforço da garantia contratuar	competente	rendente
Decisão administrativa	A ser realizada pelo OD	Pendente
fundamentada	A ser realizada pelo OD	Pendente
Consolidação no mesmo	Prática regular conforme as	Atendido
processo administrativo	normas.	Atendido

Fonte: Elaborado pela CIARRC

#### 6.4. Custos fixos não renováveis

Custo fixo não renovável é o custo relacionado a eventos certos e únicos que ocorrem no ciclo de execução inicial do contrato, os quais não se repetem nas prorrogações ou nos exercícios subsequentes.

São custos previstos para atender às obrigações trabalhistas e contratuais iniciais que já foram integral ou parcialmente provisionados e amortizados no primeiro ano de vigência do contrato. Por isso, não devem ser mantidos no cálculo da repactuação após a primeira prorrogação.

Características dos Custos Fixos Não Renováveis:

Característica	Descrição			
Frequência	Ocorrem uma única vez ou são amortizados no primeiro ciclo anual.			
Impacto	São integralmente provisionados no primeiro ano do contrato.			
Exclusão	Devem ser retirados da planilha a partir da primeira prorrogação contratual.			
Finalidade	Cobrem eventos como desligamento, aviso prévio e rescisões, que não geram nova			
Filialidade	obrigação na prorrogação.			

# 6.4.1. Fundamento Legal

- ✓ Nota Técnica nº 652/2017-MP: Determina a exclusão desses custos nas prorrogações contratuais.
- ✓ Acórdãos TCU: Validam a prática de retirada desses custos a partir da segunda vigência do contrato.

#### 6.4.2. Itens que Devem Ser Excluídos

- Aviso Prévio Trabalhado
- FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado
- Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado

Total a excluir: R\$ 5,19 mensais por posto.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM campus Coari Estrada Coari-Itapéua, sn, KM 02, Coari/AM – CEP 69460-000 – E-mail: dapcoari@ifam.edu.br





MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3	3 Provisão para Rescisão		%		Valor (R\$)	
Α	Aviso Prévio Indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,46%)		0,00%	R\$	-	
В	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	0,00%	R\$	-	
С	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	0,00%	R\$	-	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 3006/2010–P, 1,94%)		0,19%	R\$	3,79	
E	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,07%	R\$	1,32	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	0,00%	R\$	0,08	
Total da Provisão para Rescisão:			R\$	5,19		

Fonte: Planilha enviada pelo fornecedor.

Os percentuais e valores discriminados no Módulo 3 – Provisão para rescisão deve ser zerado na planilha de formação de preços, considerando que já foram pagos no primeiro ano de execução do contrato nº 02/2024.

# 6.4.3. Itens Que Devem Ser Reduzidos ou Excluídos (Dependentes de Ocorrências no Primeiro Ano)

	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Base de cái	culo para módulo 4:	R\$	3.436,21	
Submódulo 4.	1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	%		Valor (R\$)	
Α	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$	31,96	
-	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo da reposição	34,80%	R\$	11,12	
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,73%	R\$	25,20	
С	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%	R\$	0,95	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$	11,45	
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,15%	R\$	5,15	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,39%	R\$	47,73	
Total do Submódulo 4.1:			R\$	133,56	

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado

**Fonte:** Planilha enviada pelo fornecedor.

	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)		
Α	Substituto na cobertura de Férias	0%	0,00		
	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo da reposição	0%	0,00		
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0%	0,00		
С	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0%	0,00		
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0%	0,00		
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0%	0,00		
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0%	0,00		
Total do Submódulo 4.1			0,00		

Fonte: CIARRC





Não foram observados no processo a ocorrência de fatos que subsidiem a manutenção dos percentuais do submódulo 4.1, dessa maneira os percentuais devem ser zerados na planilha de formação de preços.

No caso do item A, o valor já foi pago no primeiro ano de execução do contrato nº 02/2024, por esse motivo, também deve ser zerado, assim como o valor correspondente a incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo da reposição.

Observação: Conforme a Nota Técnica nº 652/2017-MP, as provisões só devem ser mantidas proporcionalmente às ocorrências efetivas no período anterior.

#### 6.5. Materiais e insumos da planilha de preços

São todos os bens e materiais que, embora não façam parte direta do produto final, são essenciais para a execução de uma atividade ou prestação de serviço. Eles complementam a operação, garantindo que o trabalho seja realizado com qualidade, segurança e eficiência.

No contexto do Contrato nº 02/2024, os materiais insumos incluem:

- Uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs)
- Ferramentas e utensílios de jardinagem
- Materiais de consumo como adubo, terra vegetal, herbicidas e sacos de lixo
- Equipamentos com depreciação, como roçadeiras e carrinhos de mão

Esses insumos são fundamentais para manter a operação do serviço de jardinagem funcional e dentro dos padrões exigidos.

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)		
Α	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	75,84		
В	Materiais (Ref. Custo materiais por profissional/12 meses)	510,3		
С	Utensílios (Ref. Custo materiais por profissional/12 meses)	354,6		
E	EPI e Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	94,64		
	Total	1.035,39		

Fonte: Planilha de formação de preços da contratante

A empresa apresentou em proposta o valor mensal de R\$ 1.035,39 (mil e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) referente ao Módulo 5 – Insumos diversos que corresponde ao valor anual de R\$ 12.424,68 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM campus Coari Estrada Coari-Itapéua, sn, KM 02, Coari/AM – CEP 69460-000 – E-mail: dapcoari@ifam.edu.br





No entanto foi verificado que durante o primeiro ano de execução do contrato nº 02/2024 a empresa enviou a título de insumos diversos somente o valor de R\$ 5.281,50 (cindo mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), ficando, portanto, devendo o envio de R\$ 7.143,18 (sete mil cento e quarenta e três reais e dezoito centavos).

É importante ressaltar que a empresa, durante a execução do primeiro ano de contrato não sofreu nenhuma glosa ou sanção pelo descumprimento de cláusulas contratais e recebeu integralmente os valores devidos.

O quadro resumo de custo por empregado da planilha de formação de preços deve apresentar a seguinte composição.

ITEM	MÓDULO	VALOR (R\$)
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.669,33
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.761,69
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 0,00
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 1.035,39
	Subtotal:	R\$ 4.466,41
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 551,14
	Valor total por empregado:	R\$ 5.017,55

Fonte: CIARRC

Os demais itens mostram-se em acordo com a legislação vigente.

O custo mensal por empregado deve ser de R\$ 5.017,55 (cinco mil dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde ao valor anual de R\$ R\$ 60.210,60 (sessenta mil duzentos e dez reais e sessenta centavos).

#### CONCLUSÃO

Manifestamo-nos favoravelmente à concessão da repactuação contratual, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, condicionada ao cumprimento dos requisitos legais e regulamentares apresentados no item 6 – Análise.

## RECOMENDAÇÃO FINAL

- 1. Solicitar à contratada a reformulação da planilha de custos, excluindo os custos fixos não repováveis
- 2. Após a correção, prosseguir com o apostilamento contratual e atualização dos valores do sistema Contratos.





3. A administração cobrar os valores não entregues a título de insumos diversos no primeiro ano de execução contratual.

## É a análise.

Comissão Interna de Análises de Repactuações e das Renovações de Contratos do IFAM Campus Coari no Exercício de 2025

#### **RONEISON BATISTA RAMOS**

Presidente CIARRC
Portaria nº 049/GDG/CCO/IFAM, 13.03.25

#### **ROMEU SANTOS DE SOUZA**

Membro CIARRC
Portaria nº 049/GDG/CCO/IFAM, 13.03.25

**JOSIAS SOUZA DE ALMEIDA** 

Membro CIARRC
Portaria nº 049/GDG/CCO/IFAM, 13.03.25